

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 18 – n.º 39

Brasília-DF, 01 de outubro de 2010

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

MINISTRO DE ESTADO

PORTARIA Nº 880, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010. O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, no Decreto nº 6.693, de 12 de dezembro de 2008, e o que consta no Art. 11 da Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 27 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional das Secretárias de Telecomunicações e de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para o período de 1º de setembro de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de setembro de 2010.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE - Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO DA PORTARIA Nº 880, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010**METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL****PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2010 A 28 DE FEVEREIRO DE 2011****SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Unidade	Atividades	Descrição	Indicador	Meta Máxima
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica	I e II – Instauração de Processo de Apuração de Infração por motivo de não cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação	I - Instaurar Processos de Apuração de Infração em decorrência do não cumprimento de prazo para apresentação de projeto técnico de APL	I e II - Percentual dos casos encaminhados pelo DEOC.	I e II – 92% dos casos encaminhados pelo DEOC.
		II - Instaurar Processos de Apuração de Infração em decorrência do não cumprimento de prazo para apresentação de solicitação de vistoria para fins de licenciamento		

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Unidade	Atividade	Descrição	Indicador	Meta Máxima
Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica	Instrução de processos	Instruir processos disponibilizados para análises nas áreas técnicas da Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas (CGEO), excetuando-se aqueles destinados à outorga do Serviço de Retransmissão de Televisão	Percentual de processos instruídos	No mínimo, 50% dos processos disponibilizados para as áreas técnicas da CGEO

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Atividade		Indicadores	Meta
Promover capacitação de monitores de Pontos de Presença através da Ação de Inclusão Digital “ Projeto de Formação GESAC ”. Na primeira turma de capacitação está previsto 739 Monitores.	MODULOS: 1. Introdução a *EAD 2. Educação e Cidadania 3. Educação e Comunicação 4. Hardware 5. Software 6. Redes	Número de módulos concluídos .	Finalizar 4 módulos do total de 6 do Curso de Formação para os monitores inscritos na plataforma EAD.

*EAD – plataforma de educação a distância.

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 304, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIX do artigo 88, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no art. 152, da Lei nº 8.112/90, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 53000.028627/2010-71, relacionado com o Processo nº 53000.021743/2010-60, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por igual período, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SE/MC nº 155, de 2 de junho de 2010, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 22, do dia 04 de junho de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo

CADERNO DE PESSOAL**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CONCESSÃO PERÍODO	PERÍODO GOZO	PROCESSO
8101558	Sergio Pereira Nunes	DRMC-RJ	15/09/1985 a 13/01/1990	18/10/2010 a 15/01/2011	53000.048530/2010
8101558	Sergio Pereira Nunes	DRMC-RJ	14/01/1990 a 12/01/1995	16/01/2011 a 15/04/2011	53000.048530/2010

CONCEDO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, o período de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor acima relacionado.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2010.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

"RETIFICAÇÕES"

No Boletim de Serviço nº 33, de 20/08/2010, desconsiderar faltas não Justificadas do servidor **RICARDO MENDES SILVA**, matrícula nº 1346891 nos dias 09/07/10 e 12/07/10.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

MARCIA CRISTINA MENDES LEANDRO – Chefe da Divisão de Cadastro

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53740.000383/2000

SERVIDOR(A): JOÃO BAPTISTA MACHADO

MATRÍCULA: 1005226

CARGO: CARTEIRO - CT-203.14-C

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus à vantagem do artigo 184, item II da Lei nº 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de janeiro de 1995.

a) Provento (NA - C V)	R\$ 112,86
b) Ad. Temp.Serv. (31%)	R\$ 34,99
c) Art. 184 Item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$ 66,08
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 1,97
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 180,58
TOTAL	R\$ 396,48

A partir de julho de 2006.

a) Provento (NA - B-V)	R\$ 136,86
b) Ad. Temp.Serv. (31%)	R\$ 108,50
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 213,14
d) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$ 228,06
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 2,12
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 560,00
g) Vantagem Pecuniaria Individual, Lei nº 10.698/2003	R\$ 59,87
h) GDPGTAS, Lei nº 11.357/2003	R\$ 119,70
TOTAL	R\$ 1.428,25

A partir de janeiro de 2009

a) Provento (NA - ESPECIAL-I)	R\$ 1.157,36
b) Ad. Temp.Serv. (31%)	R\$ 358,78
c) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$ 396,35
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 2,12
e) GDPGPE, Lei nº 11.784/2008	R\$ 90,50
f) GEAAPGPE, Lei nº 11.784/2008	R\$ 373,00
TOTAL	R\$ 2.378,11

Brasília, 29 de setembro de 2010.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

José Artur Filardi Leite

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Inez Joffily França

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br